CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/2026

CONSIDERANDO QUE:
a) o Município de Salvador já dispõe da plataforma “Salvador Digital”, ferramenta importante para acesso a serviços públicos e registro de demandas urbanas; contudo, observa-se que muitos cidadãos ainda enfrentam dificuldades no acesso e utilização desses serviços, especialmente pela ausência de ampla divulgação e facilidade de uso em dispositivos móveis;
b) nesse contexto, a disponibilização otimizada do aplicativo para sistemas Android e iOS, com interface intuitiva e foco específico na funcionalidade de registro de denúncias urbanas (como buracos, iluminação pública, descarte irregular de lixo, entre outros), permitirá maior agilidade na comunicação com os órgãos públicos, ampliação da participação cidadã, melhoria na eficiência da prestação de serviços e fortalecimento da transparência e do controle social;
c) é importante destacar que a presente medida não implica necessariamente na criação de novas estruturas administrativas, mas sim no aperfeiçoamento e ampliação de ferramenta já existente, o que demonstra sua viabilidade técnica e econômica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, promover a disponibilização e ampla divulgação do aplicativo “Salvador Digital” para smartphones nos sistemas Android e iOS, com foco na facilitação de denúncias e solicitações de serviços urbanos pela população.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral